



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4264, DE 10 DE junho DE 1980

Dispõe sobre permissão de uso de
área de terreno que constitui -
bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de -
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decre-
to-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
à CONFERÊNCIA VICENTINA DO CONSELHO PARTICULAR DA ZONA SUL DA CI-
DADE o uso de um terreno medindo 484,60m² (quatrocentos e oiten-
ta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), que cons-
titui área verde, na Vila Regedor - Bairro do Belém, nesta cida-
de.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configura-
da na planta anexa que, rubricada pelo Prefei-
to, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é
feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de junho de 1980, 334º
da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL